

DATA: 29/07/2015

LOCAL: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

Horário: 9h30 às 18h00

PARTICIPAÇÃO:

ECT: Ângela Rosa da Silva; Getúlio Marques Ferreira; Ivanilson Pacheco da Silva; Eunice Léa de Moraes; Waldson de Assis Santos; Antônio Paulo Teixeira; Gabriel Farias Borba; Gildeir C. Macedo e Rafael Dias Silva.

Representação dos Trabalhadores: Amanda Gomes Corcino; Valdinez Borges da Silva; Emerson Vasconcelos da Silva; Jose Gonçalves de Almeida; Emerson M. G. Marinho; Lucila Pereira Correia; Neli R. de Oliveira Marques de Sá; Franciscarlos Patrício; Telma Milhomen Borges; Suzy Cristine da Costa (SINTECT/ACR); Edivaldo da Silva Ruso (SINTECT/AM); Jardel Souza Macêdo (SINTECT/BSB); Edvaldo Pereira dos Santos Filho (SINCOTELBA/BA); Roger Welder Batista de Sousa (SINTECT/CE); Maria da Penha Barreto Gomes (SINTECT/ES); Ueber Ribeiro Barboza (SINTECT/GO); Mariano Dias Pereira (SINTECT/MA); Aurimar Cordeiro de Carvalho (SINTECT/MG); Reginaldo de Freitas Souza (SINTECT/JFA); Geraldo Ramires (SINTECT/MS); Jonas Oliveira (SINTECT/MT); Evandro Tavares de Farias (SINTECT/PB); Háliison Tenório Ferreira (SINTECT/PE); Glaudiana de Melo Queiroz (SINTCOM/PR); Yuri Monteiro Aguiar (SINTECT/RS); Joelson Quadros de Chagas (SINTECT/SC); Adriano Lima Santos (SINTECT/SE); Anderson W. da Silva (SINTECT/STS); Mauro Aparecido Ramos (SINTECT/CAS); Marcílio A. Medeiros (SINTECT/VP)

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2015, no miniauditório, localizado na Universidade dos Correios, reuniram-se a Representação dos Correios e a Representação dos Trabalhadores. Ao início da reunião, foi lida e aprovada a pauta do dia. A Representação dos Trabalhadores questionou o procedimento que vem sendo realizado pela DR/RJ, no complexo Benfica, em que os trabalhadores estão passando por revista pessoal com detectores de metais (bastão), solicitando à empresa resposta até o fim da reunião. A Representação dos Correios iniciou o debate das cláusulas do subtítulo "Das Garantias da Mulher Ecetista". Em preliminar, ratifica que o título das cláusulas sociais está condizente com o porte dos Correios. Cláusula 09 - Adicional de Atividade Distribuição e Coleta - AADC. A Representação dos Trabalhadores reivindicou a transferência imediata para o serviço interno

[Handwritten signatures and initials]

DATA: 29/07/2015

LOCAL: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

Horário: 9h30 às 18h00

para a empregada gestante, assim que for detectada a gravidez, sem prejuízo financeiro de sua remuneração. Relatam os riscos que as empregadas gestantes passam durante a rotina dos trabalhos de distribuição externa, sendo prejudicial tanto para a empregada como para o bebê. Propôs a criação de uma nova cláusula, exclusivamente, com as garantias às empregadas gestantes. A Representação dos Correios esclareceu que a cláusula atual garante à empregada gestante, a qualquer tempo, mediante a apresentação de prescrição médica, a transferência para o serviço interno. Informou que garante o adicional de 30% do salário base para essas profissionais. Informou, ainda, que a proposta é pela manutenção da cláusula com a extensão dos benefícios para a empregada gestante ocupante do cargo de Agente de Correios, na Atividade de Carteiro Motorizado e que avaliará a proposta da Representação dos Trabalhadores no que tange o momento de remanejamento da empregada para o serviço interno. Esclareceu que por meio dos trabalhos realizados em parceria, entre as empregadas do movimento sindical como da gestão da empresa, criaram subtítulo específico para as mulheres, reconhecidamente avançado entre as estatais e que não se pode minimizar esta conquista. Quanto ao estado de gravidez das empregadas, reafirmou que a ECT visa o pleno bem-estar e saúde dos seus trabalhadores e trabalhadoras. Quanto a proposta de criação de uma nova cláusula e/ou inserção do item de remanejamento da mulheres carteiras grávidas (nos primeiros meses de gravidez, quando optar), informou que avaliará e responderá em reunião posterior. A Representação do Trabalhadores solicitou também a garantia da AADC, que a ECT considere a relação entre ergonomia do mobiliário e a condição biológica da mulher e os impactos nas suas atividades, e os possíveis riscos na gestação. A reivindicação da Cláusula é de prevenção, de não fazer exposição desnecessária da mulher. Cláusula 10 - Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. A Representação dos Correios explica o deslocamento do §4º para clausula 5ª, já discutida em momento anterior e foi aprovado pelas representações dos trabalhadores. Como ampliação para cláusula 11 - Licença Maternidade, a ECT propõe novo parágrafo, qual seja: *A ECT em conjunto com os sindicatos e federações promoverá uma campanha de zero tolerância à violência contra as mulheres no espaço corporativo e sindical.* A Representação dos Trabalhadores propôs a seguinte alteração do texto no parágrafo 4º, sendo alterado o termo "conjunto" para "participação", ficando garantida a seguinte composição: "A ECT com a participação dos sindicatos e federações, promoverá uma campanha de zero tolerância à violência

8
M
Al.
B
F
P
Dulcete
Galal

Examinado
2

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Dulcete and Galal.

DATA: 29/07/2015

LOCAL: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

Horário: 9h30 às 18h00

contra as mulheres no espaço corporativo de trabalho e sindical”, sendo suprimido o termo “conjunto”, e na cláusula 05 – “Valorização da Diversidade Humana e Respeito às Diferenças”, em seu §5º acrescentar o termo “casos de violência contra mulher”, ficando com a seguinte redação: “§5º A ECT implementará comissões regionais compostas por empregados (as) com a finalidade de orientá-los (las) a identificar casos de violação de Direitos Humanos no ambiente de trabalho e nos casos de violência contra mulher”. A Representação dos Trabalhadores solicitou alteração do §3º, sendo garantido o pagamento total da remuneração e demais vantagens para a empregada afastada do local de trabalho por motivo de violência doméstica. A Representação dos Correios informou que a proposta é pela manutenção da cláusula com as alterações já comunicadas, mas que fará avaliação dos itens propostos nesta reunião. Após o intervalo do almoço, iniciaram-se as discussões acerca da Cláusula 14 – Saúde da Mulher. No início das discussões a Representação dos Trabalhadores solicitou rever o *caput* proposto na pauta apresentada. A Representação dos Correios informou que poderá reavaliar e propor redação nova no *caput*, mas que, no entanto, está parcialmente atendido no parágrafo primeiro. Esclareceu que, juntamente com a Postal Saúde, a empresa passou a usar vans para alcançar todos/as os trabalhadores/as. Porém, no caso do papanicolau, por ser um exame mais detalhado, não inerente a atividade, não sendo possível ser realizado em van, por tais motivos foi retirado da lista do periódico. O exame não foi suspenso por causa dos custos e, sim, pela sua operacionalização. A Representação dos Trabalhadores questionou exames que foram retirados dos periódicos, e defende a manutenção desses. Referente a inclusão dos exames do § 1º, a Representação dos Correios informou que podem ser realizados estudos para verificar a pertinência da inclusão e aponta, apenas, a questão do custeio dos dependentes, que deverá ficar a cargo do empregado e não da Empresa. A Representação dos Correios informou que a proposta da Empresa é pela manutenção da cláusula. As partes deram início as discussões da cláusula 11 - Licença Maternidade. A Representação dos Trabalhadores reivindicou que ao final do término da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sua permanência por mais 3 (três) meses em atividades internas, mantendo-se o estabelecido na Cláusula Adicional de Atividade Distribuição e Coleta – AADC. Após esse período, a empregada poderá retornar à distribuição externa. A Representação dos Correios informou que o seu posicionamento é pela manutenção da cláusula. Iniciou-se o debate da Cláusula 12 - Período de

8
M
21
3
Comissão
3
Exm
Fam
m

DATA: 29/07/2015

LOCAL: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

Horário: 9h30 às 18h00

Amamentação. A Representação dos Trabalhadores solicitou a alteração do termo "prioridade" pelo termo "garantia" no parágrafo 2º da proposta da Empresa. Na Cláusula 13 - Prorrogação da Licença Maternidade, a Representação dos Trabalhadores solicitou que a Empresa mantenha o recebimento dos benefícios estabelecidos, mesmo quando a empregada optar pela prorrogação. Solicitaram suprimir os parágrafos 3º e 4º. A Representação dos Correios apresentou uma nova cláusula, Promoção da Equidade de Gênero e Enfrentamento ao Sexismo, em que a ECT garantirá promover atividades e ações com objetivo de contribuir para equidade de gênero e o enfrentamento ao sexismo. Os princípios de empoderamento das mulheres serão orientadores no desenvolvimento de plano de ação de gênero para medir e acompanhar progresso na carreira das mulheres ecetistas. Os programas de desenvolvimento de lideranças dos Correios contemplarão recorte de gênero, objetivando desenvolvimento para as mulheres, considerando suas especificidades. Os Correios desenvolverão ações de sensibilização dos homens empregados da empresa, para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres empregadas. A cláusula foi aprovada por unanimidade pelos presentes. A Representação dos Trabalhadores apresentou proposta de nova cláusula, Condições de Trabalho da Mulher. Entre as principais reivindicações, solicitou que a ECT garanta banheiros específicos femininos em cada unidade operacional; Fornecimento de uniforme confortável para as mulheres, meias para compressão de varizes; que a ECT garanta na fase de estudo, criação, e de licitação dos uniformes, a participação das entidades sindicais, cipeiros e representação feminina. Por último a Representação das Trabalhadoras solicitou que a carteira que tenha 15 anos de entrega domiciliar ou acima de 40 anos de idade, quando solicitado, seja transferida para serviços internos sem prejuízos financeiros. Referente ao complexo Benfica, a Representação da Empresa informa que está em processo de implantação o controle de acesso às unidades de tratamento, conforme previsto no MANENC, Módulo 24, Capítulo 5. O controle de acesso contempla uma série de ações que visa à segurança dos (as) trabalhadores (as) da ECT. Essa medida foi implantada nos CTE's da DR/SPM e SPI. No caso específico do CTE Benfica, foi acordada a postergação da implantação até que sejam instalados os ramais para que os empregados possam se comunicar em caso de emergência. A Representação dos Correios informou que as propostas aqui

Handwritten signatures and notes in blue ink:

- Top left: *Sy*
- Right margin: *Delegado*
- Bottom left: *to front*, *Silvete*
- Bottom center: *Emerson*
- Bottom right: *Galvão*
- Number *4* in the center.

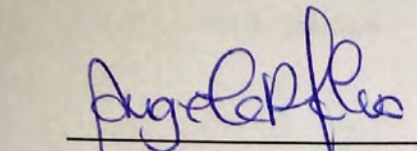
ATA DE REUNIÃO – ACT 2015-2016

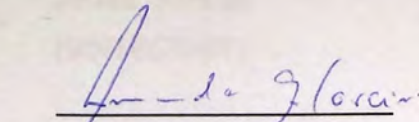
DATA: 29/07/2015

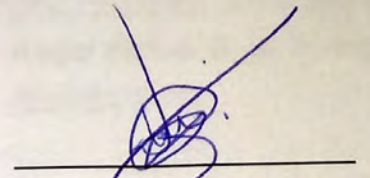
LOCAL: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

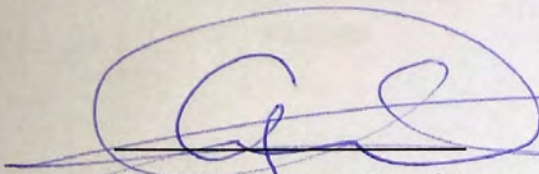
Horário: 9h30 às 18h00

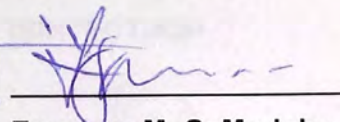
debatidas e acordadas só terão validade mediante a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 18h00.

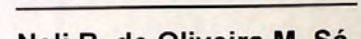


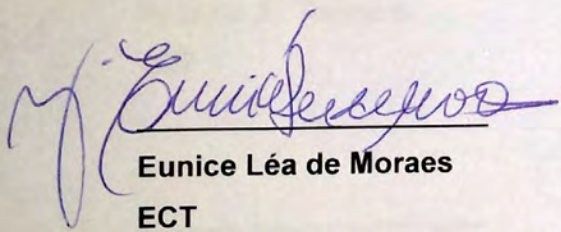
Ângela Rosa da Silva
ECT

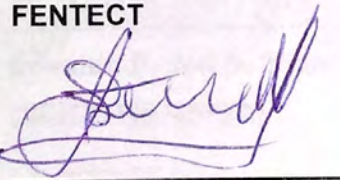
Amanda Gomes Corcino
FENTECT

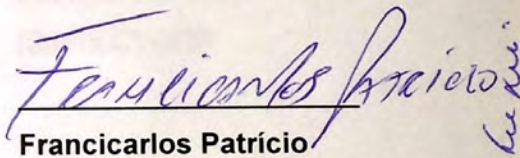
Valdinez Borges da Silva
FINDECT

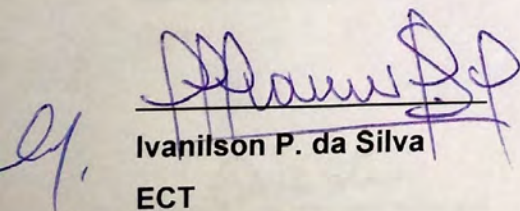
Getúlio Marques Ferreira
ECT

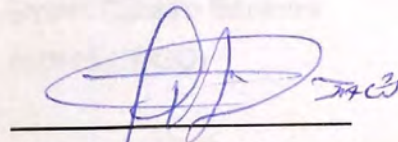
Emerson M. G. Marinho
FENTECT

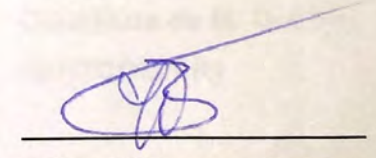
Neli R. de Oliveira M. Sá
FINDECT

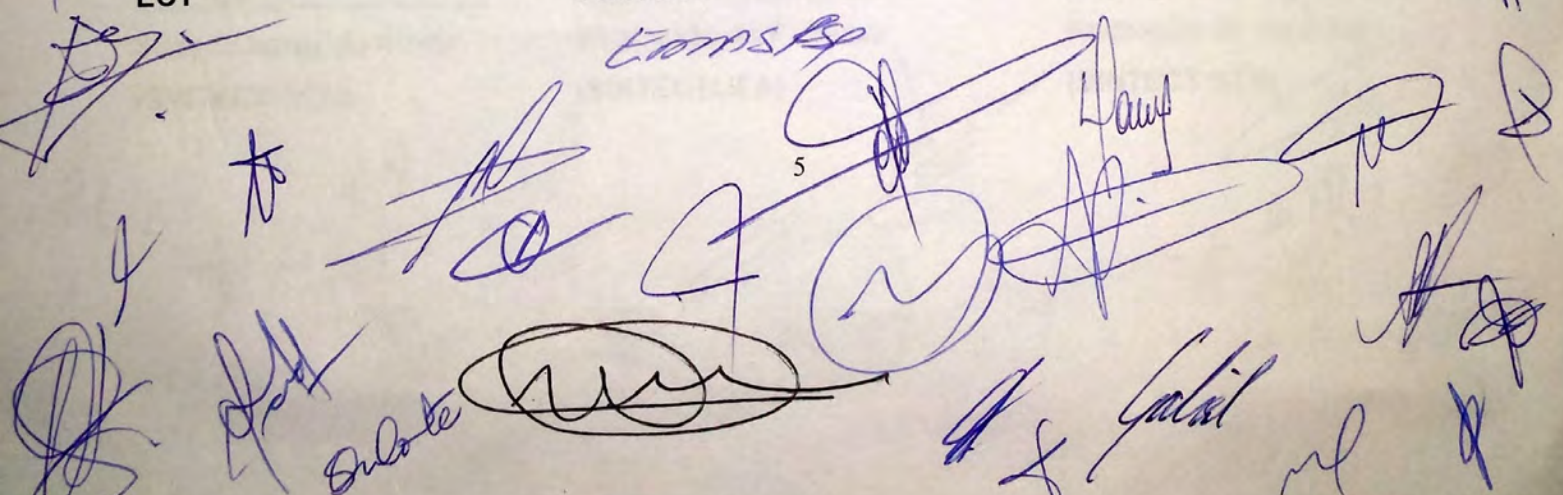
Eunice Léa de Moraes
ECT

Emerson V. da Silva
FENTECT

Franciscarlos Patrício
FINDECT

Ivanilson P. da Silva
ECT

José G. de Almeida
FENTECT

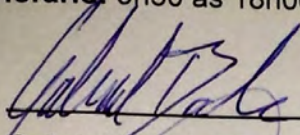
Telma Milhomen Borges
FINDECT

ATA DE REUNIÃO – ACT 2015-2016

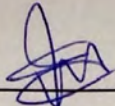
DATA: 29/07/2015

LOCAL: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

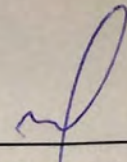
Horário: 9h30 às 18h00



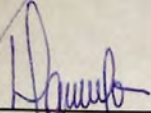
Gabriel Farias Borba
ECT



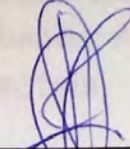
Lucila Pereira Correia
FENTECT



Jardel Souza Macêdo
(SINTECT/BSB)



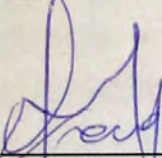
Waldson de A. Santos
ECT



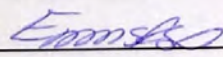
Jonas Oliveira
(SINTECT/MT)

Roger Welder Batista de Sousa

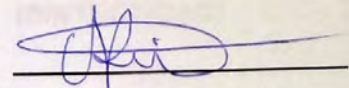
Roger Welder B. de Sousa
(SINTECT/CE)



Gildeir C. Macedo
ECT

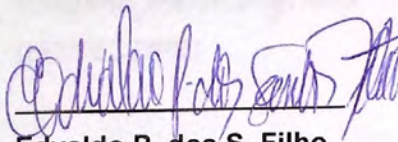


Edivaldo da Silva Ruso
(SINTECT/AM)

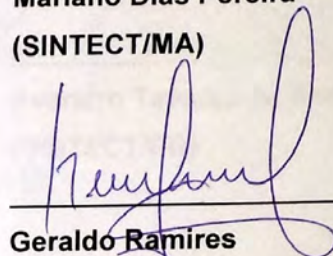


Mariano Dias Pereira
(SINTECT/MA)

8
Antônio P. Teixeira
ECT

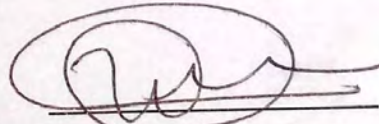


Edvaldo P. dos S. Filho
(SINCOTELBA/BA)



Geraldo Ramires
(SINTECT/MS)

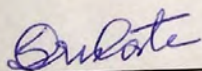
7
Rafael Dias Silva
ECT



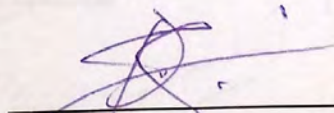
Ueber Ribeiro Barboza
(SINTECT/GO)

Glaudiana de M. Queiroz

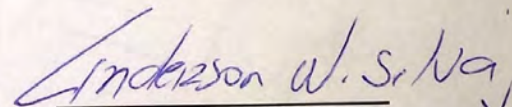
Glaudiana de M. Queiroz
(SINTCOM/PR)



Suzy Cristiny da Costa
(SINTECT/ACR)



Reginaldo de F. Souza
(SINTECT/JFA)



Anderson W. da Silva
(SINTECT/STS)

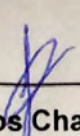
Centros

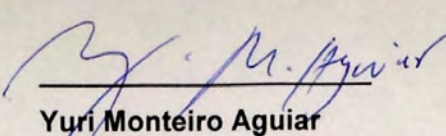
ATA DE REUNIÃO – ACT 2015-2016

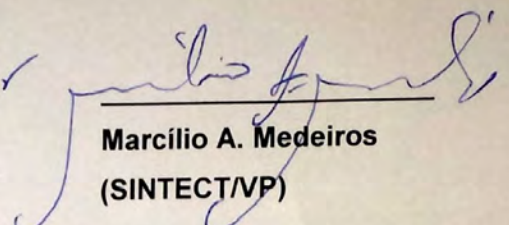
DATA: 29/07/2015

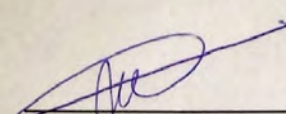
LOCAL: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

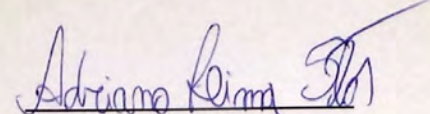
Horário: 9h30 às 18h00

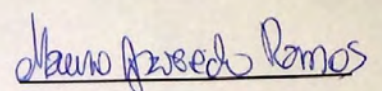

Joelson Quadros Chagas
(SINTECT/SC)

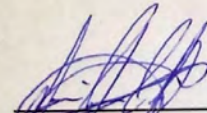

Yuri Monteiro Aguiar
(SINTECT/RS)

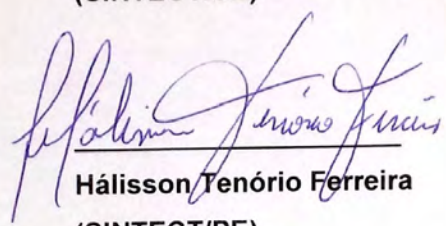

Marcílio A. Medeiros
(SINTECT/VP)

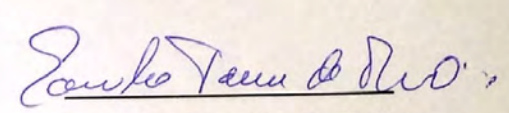

Maria da P. B. Gomes
(SINTECT/ES)


Adriano Lima Santos
(SINTECT/SE)


Mauro Aparecido Ramos
(SINTECT/CAS)

8

Aurimar C. de Carvalho
(SINTECT/MG)


Hálisson Tenório Ferreira
(SINTECT/PE)


Evandro Tavares de Farias
(SINTECT/PB)

Evandro

